



CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício CAE Nº 21/2025

Franca, 26 de junho de 2025

**À Srª Marcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação**

**C/C À Srª Janaína Aparecida Andrade Paranhos
Chefe da Seção de Merenda Escolar**

Assunto: Solicitação de balanças para escolas estaduais

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei Federal 13.987 de 07 de abril de 2020, Lei Federal 14.734 de 23 de novembro de 2023, na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 que regulamentam a Lei supracitada anteriormente.

Vem por meio deste solicitar balanças para as escolas estaduais que contenham capacidade para 50 quilos, semelhantes às das escolas municipais.

Esperamos que a solicitação possa ser atendida para que o trabalho e controle dos itens pelos profissionais da merenda nas escolas estaduais seja mais eficiente.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
SILVIA HELENA PAULA FLOR DE LUNA
Data: 27/06/2025 12:39:31 -0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Silvia Helena Paula Flor de Luna
Presidente do CAE/Franca/SP

Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Francal
CEP 14.403-125 - FRANCA / SP - Fone (016) 3711.9218
E-mail: cae@franca.sp.gov.br / cae.franca2025@gmail.com